



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2025** que entre si celebram:

**A EMLUME - EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.440.139/0001-07, sediada a Estrada da Batalha nº 1200 Galpão M e O, bairro Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, brasileiro, portador do CPF Nº. 042.793.344-71** doravante denominado **CONTRATANTE** e **FRAZÃO, OLIVEIRA E PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.620.053/0001-21, com sede na Avenida Antônio de Góes, nº 742, Empresarial Jopin, sala 601, bairro do Pina, Recife/PE, CEP nº 51.010-000, neste ato representada por **Dr. Rafael Gomes Pimentel**, doravante denominado(a) **CONTRATADO**, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos dez (10) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ambas anteriormente qualificadas, com base no Contrato nº 002/2025-EMLUME, na **Cláusula Segunda** e no **Item 5.2 do Termo de Referência do P.A nº 002.2025.INEX.001.EMLUME**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16, no **artigo 417, I, no art. 418, no art. 425, I e VI, e no art.428, todos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMLUME** e suas posteriores alterações, que regulará pelas cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA 1. OBJETO DO APOSTILAMENTO**

1.1 O presente termo de Apostilamento tem por objeto a **RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR PRAZO DE VIGÊNCIA** e o **REAJUSTAMENTO**, conforme Documento da **CONTRATADA** datado de 08 de abril de 2026, a manifestação positiva da gestora do contrato para a referida prorrogação e reajustamento contratual e o despacho da presidência da **CONTRATANTE**, datado de 10 de abril de 2026, autorizando a renovação contratual para prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, no âmbito do Direito Público, com ênfase em empresa pública, consistente na prática de todos os atos inerentes à profissão de advogado, em demandas de maior complexidade técnica, bem como aqueles especificados em instrumento procuratório para: (a) atendimento de demandas estratégicas (consultivas) oriundas dos processos licitatórios e contratos públicos; (b) apoio e capacitação sobre licitações e contratos públicos e (c) atuação e patrocínio de demandas junto aos órgãos de controle externo (TCU, TCE, CGE, CGU etc.)

1.2. A vigência do Contrato nº 002/2025-EMLUME passa a ser: **16/04/2026 à 15/04/2027**, amparada pela Cláusula Segunda do contrato, podendo ser prorrogado nos termos contratuais.

1.3. O valor mensal do Contrato nº 002/2025 passa a ser de **R\$ 20.762,50** (vinte mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

1.4. O valor total do Contrato nº 002/2025-EMLUME passa a ser **R\$ 249.150,00** (duzentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta mil reais), conforme previsão no Item 5.2 do Termo de Referência do P.A nº 002.2025.INEX.001.EMLUME, representando um índice de reajustamento de 3,812500 % (três vírgula oitocentos e doze mil e quinhentos décimos de milésimo por cento).

## **CLÁUSULA 2**

### **DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

Os objetos do presente apostilamento estão amparados nos artigos abaixo, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos:

**Art. 417.** O equilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ocorrer por meio de:

- I- **Reajuste:** instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, diante de variação de preços e custos que sejam normais e previsíveis, relacionadas com o fluxo normal da economia e com o processo inflacionário, devido ao completar 1(um) ano a contar da data da proposta.

**Art. 418.** O reajuste deve observar:

- I- A empresa deve estabelecer no instrumento do contrato ou documento equivalente índice ou combinação de índice para o reajuste;
- II- O reajuste não deve ser concedido de ofício, haja vista a necessidade de garantir a **manifestação de concordância da contratada** com todos os termos do reajuste.

**Art. 425.** Não caracterizam alteração do contrato e podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo:

- I- A **variação do valor contratual** para fazer face ao reajuste de preços e repactuação previstos no próprio contrato (...)
- VI- E renovações contratuais, sejam por extensão do prazo de execução ou **prorrogação de prazo de vigência**.

**Art.428.** Os aditivos contratuais ou apostilamentos devem ser firmados, **dentro da vigência** do respectivo contrato.

## **CLÁUSULA 3**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. Com a renovação contratual, o novo prazo de vigência passa a ser de **16/04/2026 à 15/04/2027**.

2.2 Com o reajuste aplicado, o contrato total passa a ser de **R\$ 249.150,00** (duzentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta mil reais), com valor mensal de **R\$ 20.762,50** (vinte mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

As demais cláusulas não especificadas no presente apostilamento, permanecerão em vigor, obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem acordes, é o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, depois de lido e achado conforme, segue assinado em presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 10 de abril de 2026.

**EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Daniel Nascimento Pereira Junior  
Presidente

**RAFAEL GOMES**

**PIMENTEL:05285999413**

Assinado de forma digital por RAFAEL

GOMES PIMENTEL:05285999413

Dados: 2026.04.15 11:35:27 -03'00'

**FRAZÃO, OLIVEIRA E PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Rafael Gomes Pimentel  
Representante legal da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

ALEXANDRE  
ASSUNCAO CARNEIRO  
CAMPELO:697168114  
20

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE  
ASSUNCAO CARNEIRO  
CAMPELO:69716811420  
Dados: 2026.04.15  
10:20:51 -03'00'

Alexandre A. C. Campelo  
CPF: 697.168.114-20

EDUARDA LOBO  
BORGES:033183  
42432

Assinado de forma digital  
por EDUARDA LOBO  
BORGES:03318342432  
Dados: 2026.04.15  
10:35:42 -03'00'

Eduarda Lobo Borges  
CPF: 033.183.424-32